



# **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS / PR 2022-2025**



## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Nome do Município:** Sengés

**Porte do município:** Pequeno Porte I

**Nível de gestão do SUAS:** básica

**Vigência:** 2022-2025

### QUADRO 1 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/Cargo	Vínculo ou Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, entidades)
Andrea Aparecida Ribeiro	Superior	Assistente Social	Servidor público / Secretária	SMAS
Tacyane Martins Osternach	Superior	Assistente Social	Diretor de Departamento	PSE
Flaviana Gonçalves Ribeiro	Superior	Assistente Social	Chefe de Divisão	CRAS/São Pedro CMAS
Caroline L. S. Fernandes	Superior	Assistente Social	Chefe de Divisão	CRAS CMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Nome do (a) Prefeito (a):** Nelson Ferreira Ramos

**Mandato do Prefeito (a):** Início: 01/01/2021 – Término: 31/12/2025

**Endereço da Prefeitura:** Travessa Souza Naves, 95.

**CEP:** 84220-000

**Telefone:** (43) 3567-1222

**E-mail:** gabinete@senges.pr.gov.br

**Site:** <http://www.senges.pr.gov.br/portal>



## **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Responsável pelo órgão gestor:** Andrea Aparecida Ribeiro

**Endereço órgão gestor:** Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Bairro Morungava

**Cidade:** Sengés

**Bairro:** Centro

**CEP:** 84220-000

**Telefone:** (43) 3567-1052

**E-mail:** asocial.senges@yahoo.com.br

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei de Criação:** Nº 07/1996

**Decreto que regulamenta o Fundo:** Lei Nº 034/2011 de 27/05/2011

**CNPJ:** 13.027.699/0001-25

**Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS:** Andrea Aparecida Ribeiro

**Lotação:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei de Criação:** Nº 07/1996

**Atualizada pela Lei:** nº 034/2011

**Data:** 27/05/2011

**Endereço CMAS:** Rua Vereador Basílio Costa, nº 309.

**Bairro:** Bairro Morungava

**CEP:** 84220-000

**Telefone:** (43) 3567-1052

**E-mail:** asocial.senges@yahoo.com.br

**Nome do Presidente:** Flaviana Gonçalves Ribeiro

**Nome do secretário (a) executivo(a):** Paola Fernanda Ferreira dos Santos

**Número total de membros:** 20



## QUADRO 2 – Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

<b>Governamental</b>			
<b>Nome do(a) Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade (*) (**)</b>	<b>Titularidade (***)</b>	<b>Início e término de mandato</b>
Flaviana Gonçalves Ribeiro	Assistência Social	Titular	2021/2023
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes	Assistência Social	Titular	2021/2023
Ana Carolina Pinheiro de Melo	Assistência Social	Suplente	2021/2023
Marina Franciele Desplancher Santos	Assistência Social	Suplente	2021/2023
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos	Educação	Titular	2021/2023
Alessandra Rodrigues	Educação	Titular	2021/2023
Adriana Vivian Perin	Educação	Suplente	2021/2023
Rosilene Fernandes dos Santos	Educação	Suplente	2021/2023
Francine Mignoso Dib Pinheiro	Saúde	Titular	2021/2023
Laura Benedita Nalesso Santos	Saúde	Suplente	2021/2023
<b>Não Governamental</b>			
<b>Nome do(a) Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade (*) (**)</b>	<b>Titularidade (***)</b>	<b>Início e término de mandato</b>
Camila Bittes Correa Fernandes	ASPMIF	Titular	2021/2023
Barbara Bianca Cunha Vieira	ASPMIF	Suplente	2021/2023
Delma Lucia Alves Rosa	APAE	Titular	2021/2023
Anne Priscila Copetti	APAE	Suplente	2021/2023
Juliana de Andrade e Silva	Usuários do SUAS	Titular	2021/2023
Josélia Aparecida dos Santos Melo	Usuários do SUAS	Titular	2021/2023
Camila Aparecida Pedroso	Usuários do SUAS	Suplente	2021/2023
Rosimeia Meira França	Usuários do SUAS	Suplente	2021/2023
Ana Rose Ribeiro Benedik	Trabalhador do Setor	Titular	2021/2023
Elisangela Berezov Moleda	Trabalhador do Setor	Suplente	2021/2023

(\*) Representatividade governamental = Instituição que representa (Ex. Secretaria Municipal de Saúde, Educação, etc.)

(\*\*) Representatividade não governamental = Instituição que representa (Ex. Entidades e Organizações de Atendimento, Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos – conforme Resoluções CNAS n.º 108/2005, 27/2011, 33/2011 e 34/2011)

(\*\*\*) Titularidade = Titular ou suplente



## 2. INTRODUÇÃO

A prática da Assistência Social é deveras antiga. Seu histórico é permeado por diversas questões, tendo as primeiras leis referenciadas à Assistência Social em países europeus que vislumbravam a situação da pobreza como um 'problema' ligado à caridade. Em outros momentos, a Assistência passou a ser de responsabilidade das Igrejas tornando-se de cunho religioso.

Com o passar do tempo e as lutas firmadas pela classe profissional para que a profissão, bem como, sua prática cotidiana fosse regularizada, foram instituídas diversas leis que embasam o trabalho prestado pela Assistência Social, a qual consiste em um dos tripés da Seguridade Social instituído pela Constituição Federal em 1988.

Como frutos posteriores à Constituição, cada vez mais surgiram legislações e dentre estas está o Plano Nacional de Assistência Social - PNAS, que junto com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, dentre outras normativas, regem os serviços prestados no presente momento.

Este Plano tem, portanto, como Marco Referencial o Plano Nacional de Assistência Social - PNAS. Pois, este estabeleceu as diretrizes, objetivos e formalizou uma divisão dos serviços que são seguidas em todo o território nacional.

A PNAS tem como princípios a supremacia do atendimento; a universalização do direito; o respeito ao usuário/cidadãos; a igualdade e ampla divulgação. As diretrizes que a regem consistem em: descentralização político-administrativa; participação popular; descentralização nas três esferas de governo e centralidade do atendimento na família (BRASIL, 2004).

Os objetivos elencados pela PNAS consistem em: prover serviços, programas, entre outros, para famílias, indivíduos e daqueles que dela necessitarem; promover a



inclusão e equidade de usuários, ampliando o acesso e assegurar a centralidade na família, garantir sua convivência familiar e comunitária.

A PNAS estabelece como público-alvo de sua política os cidadãos e grupos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, e para realizar o atendimento necessário e garantir que sejam cumpridas as diretrizes, os princípios e objetivos da política, realizou uma divisão dos serviços que deve ser seguida em âmbito federal, sendo esta em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a qual se subdivide em de média e alta complexidade (BRASIL, 2004).

A Proteção Social Básica - PSB tem como objetivo prevenir situações de risco e vulnerabilidade social através do fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. A PSB é destinada a população em vulnerabilidade social e prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos sociais que acolham a população ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pois este equipamento consiste na porta de entrada aos programas socioassistenciais e é o responsável por executar a proteção social básica (BRASIL, 2004).

Os serviços executados no CRAS são articulados com o SUAS e com as três esferas de governo, seguindo o princípio da descentralização dos serviços. Além disso, são desenvolvidos em consonância com o PAIF que é o Programa de Atenção Integral à Família. As ações desenvolvidas no CRAS devem, prioritariamente, articular-se com os demais serviços disponíveis nos municípios estruturando-se em rede para garantir a efetivação do trabalho e o atendimento integral a estas famílias (BRASIL, 2004).

A Proteção Social Especial - PSE tem como prioridade a reestruturação dos serviços de acolhimento destinado aos sujeitos que não estão mais protegidos no âmbito familiar, tendo sua integridade violada no seio de sua família. Além destes indivíduos,



também atende pessoas que por algum motivo passaram a ter a rua como seu 'lar'. A PSE consiste na modalidade de atendimento destinado a famílias e sujeitos que tiveram os vínculos familiares ou/e comunitários rompidos, e se encontram em situação de risco social e pessoal. Assim como o PAIF é desenvolvido pelo CRAS, o CREAS desenvolve o PAEFI – Programa de Atenção Especial às Famílias e Indivíduos (BRASIL, 2004).

O trabalho de PSE é desenvolvido no equipamento chamado de Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, o qual realiza serviços que requerem o acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que asseguram qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de Proteção Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Poder Executivo (BRASIL, 2004).

Tendo exposto no que consiste a PNAS, Plano que regula os serviços socioassistenciais no território brasileiro, seguiremos explanando no escopo do Plano Municipal acerca da realidade do Município de Sengés – PR e como está sendo desenvolvidos os serviços de Proteção Social Básica e Especial em nosso território.

### **3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

O Diagnóstico Socioterritorial é um processo contínuo que consiste na realização da leitura da realidade do território, permitindo um olhar para os números e decifrar o que eles mostram. O PMAS possibilita o conhecimento e as transformações da realidade na qual se planeja intervir.

O diagnóstico é capaz de reconhecer as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais dos territórios, identificando as especificidades locais, dados geográficos,



demográficos, potencialidades, vulnerabilidades, riscos sociais, e relacionais, ou seja, compreendem informações na forma de números e estatísticas, como também histórias de vida dos lugares, de suas famílias.

O diagnóstico socioterritorial tem por finalidade conhecer a realidade; as vulnerabilidades e riscos sociais presentes nos territórios, baseado em levantamento de dados numéricos e na construção de indicadores e índices.

Com o diagnóstico socioterritorial pode-se descrever, analisar e explicar a realidade social na qual se pretende intervir; de um lado as necessidades e demandas sociais e de outro identificar recursos a serem mobilizados para sua execução.

O Município de Sengés, segundo informações do Caderno Estatístico do IPARDES (2018), localiza-se na região dos Campos Gerais do Paraná, mais conhecida como “norte velho” a 269,07km da capital Curitiba e cerca de 430 km da cidade de São Paulo. O território do Município limita-se aos municípios de São José da Boa Vista, Jaguariaíva e Dr. Ulysses. A extensão territorial de Sengés consiste 1.434,106 Km<sup>2</sup> e possui atualmente uma estimativa populacional de 19.443 habitantes (IPARDES, 2018), em uma área total de 1.437,364 km<sup>2</sup> e densidade demográfica 12,81 hab/km<sup>2</sup> (código IBGE 4126306).

Assim como diversos municípios paranaenses, Sengés também tem sua história ligada ao tropeirismo, pois em decorrência da passagem dos tropeiros que vinham do Estado do Rio Grande do Sul com destino a Sorocaba e a São Paulo, tornou-se rota do comércio entre os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Além da parte Urbana, a cidade conta também com dois distritos administrativos, sendo estes: Ouro Verde e Reianópolis localizados na Área Rural (IPARDES, 2018).

No que se refere a aspectos econômicos, atualmente, a principal economia do Município está concentrada no setor madeireiro através do plantio, da extração, beneficiamento e comercialização da madeira e seus derivados, com atividades





distribuídas entre serviços de poda e conservação de árvores (pinus e eucalipto), serrarias, laminadoras e produção de celulose.

Conforme cada período e de acordo com a conjuntura econômica nacional, o setor madeireiro já enfrentou momentos de crise econômica, repercutindo também em nosso Município. Tem em seu histórico o registro de momentos de significativo abalo e dificuldades no setor, causando oscilações e desestabilizando o setor madeireiro, refletindo nas condições de emprego, produção, economia e renda local.

O cenário econômico, atualmente se apresenta em ações para superação de questões acarretadas pela pandemia COVID/2019, que vivemos desde março/2020. Muitas empresas ainda perpassam uma fase de restabelecimento de uma nova normalidade funcional, após introdução de novas normas técnicas de cuidados pessoais e coletivos, para superação e controle de contaminação.

Tais questões complexas refletem diretamente em desajuste econômico das famílias que dependem e sobrevivem desta renda, pois, além de não terem muita escolaridade, passam a exercer atividades sem registro em carteira, sem amparo da Previdência Social, por exemplo, na forma volante, algumas mulheres passaram a exercer atividade de diarista, caracterizando uma população em situação de risco social e em instabilidade econômica.

A seguir, ilustramos mais a respeito da população, apontando os dados colocados pelo Ipardes (2018) que mostra a população ativa do município, e dados referentes ao emprego:

**Tabela 1– População em Idade Ativa (PIA), Economicamente Ativa (PEA) e Ocupada, por tipo de domicílio e sexo – 2010**

Tipo de domicílio e sexo	PIA (10 anos e mais )	PEA (10 anos e mais)	População Ocupada
Domicílio - Urbano	12324	6400	5819
Domicílio - Rural	2790	1501	1425
Sexo - Masculino	7770	4987	4648
Sexo - Feminino	7344	2914	2596
<b>TOTAL</b>	<b>15113</b>	<b>7901</b>	<b>7244</b>



FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das parcelas por sexo e/ou tipo de domicílio, podem diferir do total

**Tabela 2 – Número de Estabelecimentos e Empregos (RAIS) segundo as Atividades Econômicas – 2016**

ATIVIDADES ECONÔMICAS (SETORES E SUBSETORES DO IBGE (1))	ESTABELECEMENTOS	EMPREGOS
Indústria	51	1985
Extração de minerais	5	106
Transformação	46	1879
Produtos minerais não metálicos	2	7
Metalúrgica	3	1
Mecânica	1	2
Material elétrico e de comunicações	-	-
Material de transporte	-	-
Madeira e do mobiliário	32	1131
Papel, papelão, editorial e gráfica	2	562
Borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa	-	-
Química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas	3	115
Têxtil, do vestuário e artefatos de tecido	1	57
Calçados	-	-
Produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	2	4
Serviços industriais de utilidade pública	-	-
Construção civil	11	19
Comércio	148	445
Comércio varejista	133	363
Comércio atacadista	15	82
Serviços	103	1254
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	4	16
Administradores de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	20	326
Transporte e comunicações	39	274
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	28	89
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	7	6
Ensino	3	21
Administração pública direta e indireta	2	522
Agropecuária (agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca)	76	507
Atividade não especificada ou classificada	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>389</b>	<b>4210</b>

FONTE: MTE/RAIS NOTA: Posição em 31 de dezembro. O total das atividades econômicas refere-se à soma dos grandes setores: Indústria; Construção Civil; Comércio; Serviços; Agropecuária; e Atividade não Especificada ou Classificada. (1) INDÚSTRIA: extração de minerais; transformação; serviços industriais utilidade pública. TRANSFORMAÇÃO: minerais não metálicos; metalúrgica; mecânica; elétrico, comunicações; material transporte; madeira, mobiliário; papel, papelão, editorial, gráfica; borracha, fumo, couros, peles, similares, indústria diversa; química, farmacêuticos, veterinários, perfumaria, sabões, velas, matérias plásticas; têxtil, vestuário, artefatos tecidos; calçados, produtos alimentícios, bebidas, álcool etílico. COMÉRCIO: varejista; atacadista. SERVIÇOS: instituições de crédito, seguros, capitalização; administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar atividade econômica; transporte e comunicações; serviços alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão, televisão; serviços médicos, odontológicos e veterinários; ensino; administração pública direta e indireta.



A partir das tabelas, podemos perceber que no Município de Sengés – PR, no momento da coleta de dados em 2010, havia 15.113 pessoas que estavam em idade ativa, 7.901 apenas pessoas que estavam empregadas. Já no ano de 2016, a partir da tabela que aponta o número de estabelecimentos e empregos, observamos um total de 389 estabelecimentos e apenas 4.210 pessoas em situação de trabalho, nos fazendo questionar se as 3.691 pessoas passaram a situação de desemprego de 2010 a 2016. Portanto, de uma população estimada em 19.443 habitantes, há aproximadamente 10.903 habitantes em idade ativa, mas que não estão trabalhando, ou estão inseridos no mercado de trabalho informal, sem carteira assinada, estando desprotegidos.

A falta de emprego e a não geração de renda no âmbito da família acaba resultando no aumento de número de pessoas em situação de pobreza. Do total da população municipal estimada, 1.483 encontra-se em situação de extrema pobreza (IBGE/2010), significando 8,1% do total da população, apresentando-se em 14,4% na zona rural e 85,6% na zona urbana.

No Sistema do Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil (instituído pela Lei nº 14.284 de 29/12/2021, com decretos, portarias e instruções complementares), do Governo Federal, consta: 3.126 famílias inseridas; 1906 cadastros atualizados; 2.231 famílias com renda de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo e 987 benefícios recebendo o PAB, (período maio/2022). Ainda, inerentes ao PAB, há no Município 224 beneficiários do Auxílio Gás (R\$24.640,00) e 986 beneficiários do valor complementar (R\$197.200,00), perfazendo o valor total de R\$398.810,00 (agosto/2022) em recursos financeiros transferidos pelo Programa Auxílio Brasil às famílias atendidas do Município.

Além do PAB, há também 44 famílias que recebem do Programa Renda Nossa Gente/PR (Família Paranaense), resultando o valor de R\$ 1.949,00. Além dos atendimentos realizados pelo Programa Auxílio Brasil, o CRAS atendem mais de 3.500



pessoas/famílias através de cadastro específico para benefícios eventuais disponibilizados pela SMAS, conforme orienta a Política Pública de Assistência Social.

A pobreza e falta de recursos, atreladas a outros segmentos, influenciam na qualidade de vida dos habitantes do município, bem como, no Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM da cidade. Segundo dados estatísticos da última realização do Censo em 2010, o Município apresenta o seguinte IDHM (IPARDES, 2018).

**Tabela 3 – Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - 2010**

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,663	-
IDHM - Longevidad	0,811	-
Esperança de Vida ao nascer	73,63	ANOS
IDHM - Educação	0,546	-
Escolaridade da população adulta	0,36	-
Fluxo escolar da população jovem (frequência escolar)	0,66	-
IDHM - Renda	0,658	-
Renda per capita	479,7	1
Classificação na unidade da federação	341	-
<b>Classificação Nacional</b>	<b>2828º</b>	-

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE (1991,2000,2010).

A partir da tabela exposta, podemos perceber como o IDHM não está na faixa de baixo, mas também há muito ainda a se desenvolver, principalmente em quesitos educacionais, pois ainda temos uma taxa alta de analfabetismo, sendo esta em torno de 8,43%, baixo fluxo escolar e baixa renda percapita (IBGE/2010).

No que remete a vulnerabilidade, há no Município 03 (três) maiores focos concentrados na área urbana identificada como: Vila São Pedro, Jardim Bela Vista I e Estação/Grêmio. Além dos focos localizados na área urbana, há o registro na região rural de 03 (três) maiores focos de vulnerabilidade, sendo: Distrito do Ouro Verde (57 km), distrito do Reianópolis (24 km) e Bairro Pinhalzinho (76 km).



## **4. GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SENGÉS**

### **4.1 - Gestão**

O órgão administrativo da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS está localizado à Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Bairro Morungava, atualmente a equipe está composta por 03 (três) servidores, incluída a Secretária de Assistência Social, com apoio técnico dos profissionais dos demais setores.

A Gestão é responsável pelo acesso, execução e prestação de contas dos convênios, incentivos e recursos financeiros inerentes a Política de Assistência Social, sejam estes recebidos pelas três esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal).

Tivemos a aprovação da Lei Municipal nº391/2019 de 16/10/2019, que regulamenta o SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Sengés/PR.

Está sob a responsabilidade da Gestão da SMAS, a coordenação dos serviços realizados no Município, dando suporte aos equipamentos existentes e distribuídos pelo território, sendo: CRAS/São Pedro, SCFV – Projeto Piá, SCFV – Centro de Convivência da Terceira Idade, Setor de Proteção Social Especial, Serviço de Acolhimento – Casa Lar, Setor Cadúnico, Unidade Ouro Verde, Unidade Reianópolis, Conselho Tutelar; também, responsabilidades junto às parcerias com as Entidades ASPMIF e APAE.

### **4.2 - Proteção Social Básica**

A Proteção Social Básica no Município é realizada conforme preconiza a PNAS, realizando os atendimentos e atividades para o desenvolvimento dos trabalhos com os indivíduos e famílias que ainda não tiveram os vínculos familiares e comunitários rompidos, porém são frágeis. A PSB objetiva o fortalecimento destes vínculos superando as fragilidades, trabalhando na lógica da matricialidade sociofamiliar.



A Secretaria dispõe atualmente, de um CRAS, sendo: CRAS/São Pedro, localizado à Rua: Acácio de Souza, 116 – Vila São Pedro, região periférica da cidade, estruturado e organizado, conforme preconiza a legislação do SUAS, apto e recebendo co-financiamento Federal e Estadual para efetivação da política.

Vinculado ao CRAS/São Pedro, a SMAS, dispõe de uma profissional técnica, como “equipe volante”, no Centro de Convivência da 3ª Idade, que atua como técnica de referenciada para os atendimentos e apoios a região central da cidade. Ainda, e complementando a estrutura da Secretaria, existem unidades de atendimento distribuídas pelo território do Município, sendo no Bairro Ouro Verde e no Bairro Reianópolis, espaços que funcionam como locais de apoio para agendamento e execução de serviços e atendimentos aos usuários.

#### **1. CRAS/São Pedro: telefone: (43) 3567-2463 (wats)**

O CRAS realiza acolhida, visitas domiciliares, encaminhamentos para a realização, regularização e retirada de documentos como CPF, RG, 2ª via de certidão de casamento e nascimento e encaminhamentos para fazer foto 3x4. São realizados também encaminhamentos para acesso ao INSS para concessão e continuação de processo de BPC, reabilitação e requerimento de aposentadoria, auxílio-doença, auxílio reclusão, auxílio maternidade e também para eventuais contatos para orientações. Também é promovida a concessão de benefícios eventuais, como a entrega de cestas básicas, cobertores, colchões, entre outros conforme surgimento das demandas, orientações para acesso aos Programas Auxílio Brasil, Nossa Gente PR, PAIF, SCFV, bem como, o acompanhamento das famílias, situações e questões sociais do território de abrangência, que é composto pelos bairros: São Pedro, Bela Vista I, II e III, Núcleo Osvaldo Sampaio (Cohapar), Residencial Nossa Gente.



## 4.2.1 Serviços realizados pela PSB

### 4.2.1.1 Programa Auxílio Brasil – Cadúnico

É executado no Setor Cadúnico, anexo ao prédio da Gestão, e também nas estruturas de apoios nos Bairros rurais, ocorrendo o atendimento para esclarecimento de dúvidas, orientações, atualização cadastral, inclusão no programa, recadastramentos, apoio e acompanhamento das incondicionalidades.

### 4.2.1.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC

É um benefício da Política de Assistência Social que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. O BPC é individual, não vitalício e intransferível e assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário-mínimo vigente. Segundo dados do Iperdes (2018), temos em Sengés:

**Tabela 4 – População Censitária segundo tipo de Deficiência – 2010**

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	3687
Visual	2816
Auditiva	745
Física e/ou motora	1396
<b>Mental e/ou intelectual</b>	<b>238</b>

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014. (1) A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.



Segundo o Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania (novembro/2021), em Sengés havia 255 Pessoas com Deficiência – PcD e 133 idosos recebendo o BPC no mês de setembro/2021, representando um valor financeiro total de R\$ 280.500,00 aos PcD e R\$146.300,00 aos Idosos nesse mês para pagamento. Totalizando de janeiro a setembro/2021 o valor de R\$ 3.872.000,00 para pagamento de PBC de PcD e Idosos beneficiários no Município.

Os CRAS têm papel fundamental no que diz respeito a prestar apoio ao usuário no acesso a este Benefício. O Assistente Social, é o profissional primordial neste processo, é quem orienta e identifica situações, auxilia na organização documental para dar entrada em processos e realiza agendamentos junto a Agência da Previdência Social de Jaguariaíva/PR e acompanhamento da concessão do benefício.

#### **4.2.1.3 Benefícios Eventuais**

No CRAS é realizada a concessão de Benefícios Eventuais promovendo um auxílio à família num momento de vulnerabilidade. Para isto, a Assistente Social realiza a acolhida, orientação, atendimento técnico social para concessão de tais benefícios definidos como: cesta básica, passagem, fotos, documentos, fralda, auxílio-financeiro, materiais de construção (Projeto Teto Solidário), auxílio-natalidade e funeral. Importante salientar, que esses benefícios são concedidos apenas com parecer técnico da profissional.

#### **4.2.1.4 Orientações de Serviços da Previdência Social**

Além do atendimento referente ao BPC, a Assistente Social também realiza orientações diversas decorrentes das demandas espontâneas, ou seja, sujeitos que a procuram para tirar dúvidas referentes ao processo de aposentadoria, auxílio-doença,





auxílio-maternidade, entre outros. Para isto, a profissional orienta o usuário sobre os serviços prestados pela previdência social e agendamentos, faz acompanhamento dos processos e também consiste na técnica de apoio e referência para a APS da região, procurar informações e a localização de beneficiários.

A Assistente Social do CRAS está em constante contato com a Assistente Social da APS de Jaguariaíva – PR, com o intuito de realizar um trabalho em rede para o melhor atendimento dos usuários e a garantia de seus direitos.

#### **4.2.1.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

O SCFV é realizado para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e para idosos acima de 60 anos. Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, prevenir ou retirar idosos, crianças e adolescentes de situações de isolamento, além de ser voltado para sujeitos que estão em situação de negligência, violência (sendo esta física, psicológica, moral ou sexual). O trabalho é realizado por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário, o interesse por cultura e por cidadania. Atualmente o SCFV está realizado e é realizado em três espaços distintos:

**Tabela 5 – Local aonde é realizado o SCFV no Município**

<b>LOCAL</b>	<b>IDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Projeto Piá	6 à 11 anos completos	15 horas semanais
CRAS Vila São Pedro	12 anos até 18 anos inc.	9 horas semanais
Centro de Convivência da 3ª Idade	Acima de 60 anos	Realização de diversas atividades cotidianas, seguindo cronograma do Serviço

Fonte: autoria própria.

#### **4.2.1.6 Oficina de artes manuais (grupo de artesanato de mulheres)**

São realizadas no CRAS e no CCTI atividades de artesanato e pintura para mulheres acima de 18 anos que possuem interesse de participar. As atividades realizadas não são de cunho econômico, ou seja, geração de renda, mas sim como integração,



participação na comunidade e no CRAS e como um complemento a realização dos grupos do PAIF, focando nas artes manuais, considerando um pedido dos próprios participantes que justificam que este tempo de passam reunidas nas oficinas, funciona como uma terapia mental, ajudando-as muitas vezes na superação da ansiedade, da depressão, do isolamento social, da violência doméstica e outras situações que vivenciam.

#### **4.2.1.7 PAIF**

Ocorre na sede do CRAS, pela equipe técnica que o compõem, tem o atendimento direcionado às famílias em situação de vulnerabilidade social, prestado de forma contínua na proteção social básica, através dos atendimentos socioassistenciais e também, fazendo encaminhamentos à rede de proteção social local, podendo ainda, expandir para a rede de políticas públicas em âmbito municipal. O serviço recebe co-financiamento Federal, acrescido de recursos próprios do Município para manutenção das atividades.

#### **4.2.1.8 Programa Nossa Gente/PR (antigo Programa Família Paranaense – PFP)**

O Município de Sengés fez adesão espontânea junto ao Governo Estadual em 2012, passando a executar a metodologia do Programa Família Paranaense, junto as famílias referenciadas ao CRAS/São Pedro. Muito tempo passou, muito trabalho foi realizado, muitos êxitos foram alcançados. Atualmente o Município permanece executando o programa, que ganhou novo nome - Programa Nossa Gente/PR. As tarefas, metodologias e processos permanecem, consistindo em alimentar o sistema estadual com dados das famílias acompanhadas, manter atualizadas as informações, realização de visitas, aplicação de diagnósticos, bem como, a realização de reuniões semanais com o Comitê Local que faz o monitoramento das ações realizadas com as famílias.



O Programa Nossa Gente/PR também possibilita o acesso a incentivos financeiros para proporcionar melhorias no atendimento às famílias participantes, bem como, na melhoria estrutural dos serviços, o Município de Sengés tem sido contemplado com valores financeiros que contribuíram muito para o avanço e o aprimoramento da Política de Assistência Social local. Atualmente (julho/2022), estão em acompanhamento 102 famílias.

#### **4.3 - Proteção Social Especial de Média Complexidade**

A PSE de Média Complexidade realiza serviços/atendimentos às famílias e indivíduos que tiveram em algum momento seus direitos violados, mas não tiveram os vínculos familiares e comunitários rompidos. Enquanto a Proteção Social Básica realiza ações e acompanhamentos para que os vínculos não sofram e se mantenham, a Proteção Social Especial de Média Complexidade trabalha com o intuito de restabelecer os vínculos que estão fragilizados ou já foram rompidos.

O Município possui atualmente o Setor de Proteção Social Especial, sendo este localizado à Rua José Domingos Branco, nº 46, Centro, telefone: (43) 3567-1155. Os atendimentos ofertados na PSE são para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, afastadas do convívio familiar, situação de abandono e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. As famílias e indivíduos são acompanhados através de visitas domiciliares, atendimento individual ou grupo com as técnicas do local.

##### **4.3.1 Serviços realizados pela PSE**

###### **4.3.1.1 – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**



As Medidas socioeducativas são medidas aplicadas a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo. O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto possui interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, devendo, assim, compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas podem acontecer em liberdade, em meio aberto ou com privação de liberdade, sob internação.

As formas de execução de medida socioeducativa são:

- **Liberdade Assistida:** a mesma pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.
- **Prestação de Serviço à Comunidade:** consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como, em programas comunitários governamentais.

A Proteção Social Especial do Município de Sengés oferece o serviço de proteção social para adolescentes em cumprimento de medida de Liberdade Assistida -LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, com a finalidade de promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude da nossa comarca.



Atualmente, encontram-se em acompanhamento de medida socioeducativa entre LA e PSC 12 adolescentes. Estes recebem atendimento semanal com a Psicóloga e Assistente Social através dos grupos de atendimento.

#### **4.3.1.2 – Programa Família Paranaense: modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.**

A proposta de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) surgiu com o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação (Deliberações 020/2012 e 081/2013 CEDCA), ambos os convênios/projetos foram executados e concluídos pelo Município.

Atualmente – julho/2022 encontra-se 06 adolescentes internados no CENSE.

#### **4.3.2.3 PAEFI – Proteção e atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos**

O PAEFI é um programa executado obrigatoriamente pelo CREAS, voltado a atender famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados oferecendo apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O programa tem por objetivo desenvolver ações que promovam contribuir para o desenvolvimento da família no seu papel de proteção, incluir as famílias no sistema de proteção social e serviços públicos, contribuir para acabar com as situações de violações de direitos nas famílias buscando prevenir a reincidência de violações de direitos.

Atualmente, o município atende no programa PAEFI as famílias das crianças que se encontram acolhidas na Casa Lar, as famílias de crianças e/ou adolescentes que já



retornaram ao convívio familiar e famílias que estão em situações de vulnerabilidade social.

#### **4.4 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Segundo a PNAS (2004), caracterizam-se como Proteção Social Especial de Alta Complexidade os atendimentos que garantem a proteção integral dos sujeitos, sendo estes: atendimento integral institucional, república, casa lar, casa de passagem, albergue, família substituta, família acolhedora, medidas sócioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada) e trabalho protegido.

Por ser Sengés caracterizar-se como Município de Pequeno Porte I, os únicos serviços dos citados anteriormente que é realizado na PSE de Alta Complexidade consiste na Casa Lar, local onde crianças e adolescentes encontram-se em situação de acolhimento institucional, pois necessitaram ser retiradas de seu seio familiar por se encontrar em situação de risco e vulnerabilidade social, física, psíquica ou moral; e na Casa de Passagem – serviço desenvolvido pela Instituição denomina de ASPMIF que abriga temporariamente sujeitos que estão no Município e não possuem local para ficar por prazo curto de tempo.

A Casa Lar tem capacidade para acolher 10 (doze) crianças e/ou adolescentes e conta com o serviço de cuidadora social em turnos de trabalho, dia e noite. A Casa de Passagem conta com dois quartos na entidade e com equipe que auxilia nos cuidados necessários. Ambos os serviços compõem a parceria Município e Entidade, através da formalização de um Termo de Colaboração.



#### 4.5 Entidades Socioassistenciais – Não Governamentais de Sengés

O Município de Sengés conta com a estrutura de duas entidades da sociedade civil, sendo elas:

- **ASPMIF:** que atua no desenvolvimento dos serviços: Serviço de Proteção Social Básica – SCFV “Aprender e Viver” para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos; SCFV – “Clube de Gestante; Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem; Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional/Casa Lar;
- **APAE:** que atua na execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

### 5 - OBJETIVOS

#### 5.1 Objetivo Geral

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Sengés/PR, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção básica e especial, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93), além das leis Municipais, Decretos e regulamentações do CNAS.



## 5.2 Objetivos Específicos

Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial no Município de Sengés/PR, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;

- Implantar novas ações e serviços de acordo com a Tipificação e demandas do Município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme legislação Nacional, Estadual e Municipal, como forma de democratizar a gestão;
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção, buscando fortalecer os espaços de participação social e as instâncias de controle social no SUAS;
- Qualificar os serviços socioassistenciais ofertados;
- Promover a redução da vulnerabilidade social para dar condição de dignidade às famílias e ou pessoas que se encontram em situação de exclusão;
- Assegurar proteção básica e especial às famílias que residem no município de forma que alcance todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência);  
Desenvolver cursos de formação continuada aos profissionais da Política Municipal de Assistência Social.





- Potencializar a integração e qualificação das organizações da sociedade civil fortalecendo sua participação nas ofertas de Assistência Social;
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com as demais Políticas Públicas, Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;

## **6 - DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS**

Como exposto, este Plano toma como referência os Princípios do SUAS conforme a NOB SUAS, Art. 3º (BRASIL, 2012):

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

No que remete às Diretrizes, este Plano segue as orientações nacionais, porém sempre adequando a realidade do Município de Sengés, sendo estas:

I - garantia dos princípios éticos de provisão dos direitos socioassistenciais;



II - articulação entre a SMAS, demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos;

III - sustentação da política municipal de assistência social no tripé proteção social, vigilância socioassistencial e garantia de direitos;

IV - qualificação permanente;

V - respeito às diversidades e heterogeneidades territoriais, familiares e individuais;

VI – gestão democrática e participativa.

## **7 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

**1 – Universalização do SUAS** - Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressam demandas no campo da proteção social não contributiva.

**2 – Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS** - Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

**3 – Integração dos Dispositivos de Segurança de Renda** - Definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes.



**4 – Gestão Democrática, Participativa e Transparente** - Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

**5 – Integralidade da Proteção Socioassistencial** - Definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

## 8 - PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

### 8.1 - GERÊNCIA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUAS

Nº	Prioridades definidas	Estratégias	Metas			
			2022	2023	2024	2025
01	Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS.	Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS, com a aprovação da Lei de Benefícios Eventuais.	X			
02	Aplicar, na oferta dos Benefícios Eventuais, a lógica do direito, o princípio da linguagem acessível e diversificada no atendimento ao Usuário.	Efetivar o princípio democrático do direito, respeitando as condicionalidades da renda, a diversidade e as especificidades dos Usuários.	X	X	X	X
03	Criar estratégias para agilização dos processos de licitação, obedecendo aos prazos para compra dos insumos.	Manter boa conversa com o setor responsável pela operacionalização dos processos licitatórios, bem como, informar sobre a dinâmica dos serviços.	X	X	X	X
04	Orientar, a partir das informações produzidas pelo CNEAS e Censo SUAS, as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS, no sentido das adequações necessárias para a potencialização de suas ofertas	Orientar a realização de ajustes na condução das Entidades e Organizações de Assistência Social sempre que necessário.	X	X	X	X
05	Realizar ações intersetoriais no Município para acompanhar as condicionalidades do PAB e Cadúnico.	Coordenar a relação entre as Secretarias Municipais, Educação, Saúde e Assistência Social, promovendo a articulação intersetorial planejada e sistemática para o bom andamento	X	X	X	X



		da gestão do PAB e do Cadastro Único.				
06	Garantir Educação Permanente aos trabalhadores com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS.	Planejar e executar ações de Supervisão Técnica em consonância com os parâmetros estabelecidos na Resolução CNAS nº6 (13/04/2016).	X	X	X	X
07	Avaliar a execução da Política de Assistência Social Municipal	Utilização dos indicadores do Ministério da Cidadania (RMA, Censo SUAS e outros) para avaliar em âmbito local a execução da Política de Assistência Social (equipe de RH, infraestrutura, qualidade da oferta);	X	X	X	X
		Tabulação e análise da pesquisa de qualidade nos serviços socioassistenciais;	X	X	X	X
		Análise quadrimestral e apresentação semestral da pesquisa realizada nos serviços (por oferta).	X	X	X	X
08	Instituir o monitoramento e revisão dos protocolos de referência e contra-referência	Atualização dos protocolos de referência e contra-referência;	X	X	X	X
		Análise e Apresentação de dados às proteções;	X	X	X	X
		Coleta de dados do RMA;	X	X	X	X
09	Gerir o fluxo dos benefícios Assistenciais na Secretaria de Assistência Social	Articulação do processo de capacitação para conselheiros da atual gestão do CMAS;	X	X	X	X
		Planejar a rotina de divulgação de dados referentes à concessão e pagamento de benefícios assistenciais;	X	X	X	X
		Viabilizar acesso aos benefícios eventuais;	X	X	X	X
10	Produzir e atualizar diagnósticos sócio-territorial, por segmento, por benefício, demanda por serviço	Atualização e análise dos dados do Diagnóstico sócio-territorial 01 (uma) vez ao ano;	X	X	X	X
		Captar, tratar e compilar dados sobre demandas/segmentos/benefícios/ofertas Socioassistenciais quadrimestral.	X	X	X	X

## 8.2 - GERÊNCIA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	Prioridades definidas	Estratégias	Metas			
			2022	2023	2024	2025
01	Garantir recursos humanos para execução dos serviços de Proteção Social Básica	Adequação das equipes conforme orientações técnicas dos CRAS;	X	X	X	X
		Manter e ampliar "equipe volante" para aprimorar os atendimentos de Proteção Social Básica em locais específicos e mais distantes como as áreas rurais e de difícil acesso;	X	X	X	X
		Implantar equipe para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	X			
02	Aprimorar a gestão dos CRAS	Assegurar o desenvolvimento, execução e avaliação de plano de ação anual para execução dos serviços nos CRAS.	X	X	X	X



03	Garantir a oferta e aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	Aumentar o número de famílias atendidas e acompanhadas no Serviço do PAIF.	X	X	X	X
		Realizar ações de sensibilização, promoção dos direitos e prevenção à violação de direitos em territórios de alta concentração de vulnerabilidade	X	X	X	X
		Capacitação, em parceria com a Gestão do Trabalho, dos profissionais que atuam no PAIF com vistas a aprimorar as ações do serviço	X	X	X	X
04	Garantir o atendimento e/ou acompanhamento do público prioritário do PAIF.	Acompanhar no PAIF, famílias cadastradas no Cadúnico. Com projeção de aumento em 5% ao ano do alcance dos atendimentos.	X	X	X	X
		Atender no PAIF, famílias cadastradas no Cadúnico. Com projeção de aumento em 5% ao ano do alcance dos atendimentos.	X	X	X	X
		Acompanhar no PAIF, famílias com beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada.	X	X	X	X
		Possibilitar acesso do público prioritário ao BPC	X	X	X	X
		Inserir as famílias beneficiárias do BPC no Cadúnico e acompanhar suas atualizações.	X	X	X	X
		Acompanhar no PAIF, famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil – PAB, que apresentem vulnerabilidades sociais além da renda.	X	X	X	X
05	Garantir a prestação de serviços tipificados (oferta do PAIF em quantidade e qualidade correspondente às demandas territoriais).	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do PAB em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da Assistência Social.	X	X	X	X
06	Qualificar e ampliar, conforme demanda, a oferta de SCFV no Município.	Ampliar a oferta do SCFV na rede privada levando em consideração as demandas de faixas etárias do território e priorizando os territórios onde não há oferta privada.	X	X	X	X
07	Potencializar e fomentar a intersectorialidade visando a integração com as demais políticas de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias em situação de vulnerabilidade.	Interlocação, através de reuniões e estreitamento de contatos, com as demais Políticas Públicas, facilitando a articulação dos territórios para garantir acesso dos usuários a oportunidades.	X	X	X	X
		Identificar situações de crianças, adolescentes e jovens, fora da escola, fomentando sua inserção no sistema de ensino. Acompanhar todos os casos identificados.	X	X	X	X
08	Efetivar a referência e contra-referência integrando as Proteções Sociais Básica e Especial	Criação, manutenção e fortalecimento do Grupo de Trabalho Interproteções. Cronograma de reuniões bimestrais.	X	X	X	X
09	Garantir a execução do Programa Nossa Gente/PR.	Acompanhar, conforme diretrizes do Programa Estadual e termo de adesão as famílias do Programa.	X	X	X	X
10	Efetivar a gestão dos territórios.	Aprimorar e atualizar o diagnóstico da realidade social, mapeando as vulnerabilidades e necessidades reais de cada território/região.	X	X	X	X



### 8.3 - GERÊNCIA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL

Nº	Prioridades definidas	Estratégias	Metas			
			2022	2023	2024	2025
01	Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade no que se refere à infraestrutura dos equipamentos	Manter e conservar o espaço da PSE, garantindo estrutura mínima e eficaz para os atendimentos.	X			
		Aprimorar o equipamento PSE, garantindo estrutura física própria do Município, com melhores adequações dos espaços para as variadas formas de atendimento.		X		
		Manter a análise e estudos periódicos de planejamento da viabilidade e necessidade de implantação de CREAS no Município.	X	X	X	X
		Articular a inserção, nos serviços socioassistenciais de 100% das famílias que venham a apresentar situação de trabalho infantil em seu contexto familiar.	X	X	X	X
02	Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade no que se refere aos recursos humanos	Adequar e manter as equipes de Média Complexidade, conforme a NOB/RH.	X	X	X	X
		Analisar, periodicamente, a necessidade de se instaurar o Serviço de Abordagem Social, ampliando a cobertura e oferta do serviço nas áreas rurais.	X	X	X	X
03	Ampliação da cobertura do PAEFI.	Atender e acompanhar famílias/indivíduos em situação de risco social através do PAEFI.	X	X	X	X
04	Qualificar os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Acompanhamento das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	X	X	X	X
		Criar, conforme análise de demanda equipe específica de abordagem social, com acompanhamento periódico as famílias.	X	X	X	X
		Manter e aprimorar a parceria com Entidade na efetivação do Serviço da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas famílias, mantendo acompanhamento periódico as situações existentes.	X	X	X	X
		Manter a ofertar o Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de acordo com a capacidade instalada e demanda, com acompanhamento periódico dos casos.	X	X	X	X
05	Fortalecer o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa através de ações específicas.	Ofertar o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de acordo com a capacidade instalada e demanda.	X	X	X	X
		Efetivar a capacidade protetiva das famílias de adolescentes internados por medidas socioeducativas de privação de liberdade, com foco no retorno do adolescente a convivência familiar.	X	X	X	X



		Oferta de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.	X	X	X	X
		Acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade	X	X	X	X
		Ofertar de forma continuada, a qualificação profissional, garantindo a formação com melhoria na qualidade dos atendimentos.	X	X	X	X
06	Fortalecer o Serviço de atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas de violências.	Execução de Ações Preventivas em relação aos Adolescentes em Conflito com a Lei -SINASE;	X	X	X	X
		Manutenção das Ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE	X	X	X	X
		Proporcionar capacitação periódicas, aos trabalhadores da rede de defesa, promoção e proteção das políticas de enfrentamento aos vários tipos de violência contra crianças e adolescentes.	X	X	X	X
		Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação quanto à prevenção das várias formas de violência contra crianças e adolescentes.	X	X	X	X
		Qualificar, por meio de capacitações, os/as profissionais para o atendimento às pessoas que coemtem violência contra crianças e adolescentes.	X	X	X	X
07	Qualificação dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Capacitar, periodicamente, a Rede Socioassistencial em relação do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar do Município.	X	X	X	X
08	Aprimorar e qualificar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação de competências .	Monitorar e Atualizar os protocolos de encaminhamentos de situações de risco envolvendo Poder Judiciário por meio do GT SGD. Planejar reuniões bimestrais.	X	X	X	X
09	Aprimorar e fortalecer os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Fortalecer a utilização do Plano de Acompanhamento Familiar. Realizar reuniões periódicas para acompanhamento dos processos.	X	X	X	X
		Implementar o grupo de responsáveis familiares por crianças e adolescentes em situação de negligência ou abandono intrafamiliar. Realizar reuniões bimestrais de acompanhamento.	X	X	X	X
		Implementar o grupo de mulheres adultas em situação de violência intrafamiliar. Realizar reuniões bimestrais de acompanhamento.	X	X	X	X





## 8.4 - GERÊNCIA DE UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Prioridades definidas	Estratégias	Metas			
			2022	2023	2024	2025
01	Proporcionar condições mínimas administrativas e financeiras para a boa execução da Política de Assistência Social no Município.	Executar com responsabilidade o orçamento previsto para a pasta.	X	X	X	X
		Prezar pela organização administrativa	X	X	X	X
		Planejar as ações a serem executadas	X	X	X	X
		Ampliar equipe técnica e administrativa da SMAS	X	X	X	X

## 9 – IMPACTOS ESPERADOS

- Melhoria da gestão do trabalho do SUAS no Município;
- Melhoria da infraestrutura dos serviços, programas e benefícios sócioassistenciais ofertados;
- Ampliação da oferta de serviços;
- Diminuição do acolhimento institucional;
- Erradicação do Trabalho Infantil;
- Aprimoramento das parcerias com as entidades não governamentais constituídas no Município;
- Ampliação da informação e conhecimento sobre o trabalho e atuação da SMAS no Município;
- Constituição dos fluxos de atendimentos dos serviços, programas e benefícios existentes nos equipamentos;
- Aprimoramento da atuação do Conselhos Setoriais e de Direitos;

## 10 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano Municipal de Assistência Social, trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades do SUAS e suas atualizações, servirá como norte para as ações da Assistência Social no Município, e passará por aperfeiçoado conforme o desenvolvimento das atividades propostas e o alcance dos objetivos. Caberá a SMAS e ao CMAS o acompanhamento e efetivação das metas aqui contidas e /ou repactuadas.

Sengés, agosto de 2022.